

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

PROCESSO N.º 025/2018

Pelo presente instrumento de venda com prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Henrique Pedro Ferreira, 228, inscrita no CNPJ n.º 44.853.505/0001-74, doravante denominada “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, neste ato representada pelo Senhor **DARIO MARQUES PINHEIRO**, Prefeito Municipal, e, de outro lado, pela Empresa **ALEGRIA – COMERCIO DE FOGOS E ARTIGOS PARA FESTAS LTDA ME**, com sede a Av. Manoel Goulart, 3304, Jardim das Rosas, na cidade de Presidente Prudente - SP, fone (18) 3917-2808, inscrita no CNPJ sob n.º 03.254.176/0001-68, representada por sua representante legal **ISABEL CRISTINA NUNES**, RG n.º 23.158.316-3, CPF n.º 097.459.248-06, doravante denominada “**DENTENTORA DA ATA**”, têm, entre si, justo e acordado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento fracionado de **FOGOS DE ARTIFÍCIO, COM MONTAGEM E RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, constantes de sua proposta comercial, na seguinte conformidade:

ITEM.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V.U. R\$	V.T. R\$
01	10	Un	Torta 102 tubos de 1,8 polegadas de diâmetro com foguetes coloridos com efeitos: mutante kamurro, mutante chorão, mutante colorido, laser crackling com show de cores.	1.170,00	11.700,00
02	08	Un	Torta com 70 tubos de 1,5 polegadas de diâmetro com foguetes, chorão, kamurro. Folha seca, trassante e laser crackling, bombas que fazem efeito especial de 5 em 5 bombas, distribuídas em 3 tortas, cores em leque, contendo 70 tubos cada.	650,00	5.200,00

03	10	Un	Kit com 25 Morteiros de 2,5 polegadas de diâmetro com bombas de uma abertura em cores variadas: azul, vermelho, verde, tremulante, cracker, chorão, kamurro, folha seca, ouro e pisca, bombas que sobem aproximadamente 70 metros de altura.	850,00	8.500,00
04	10	Un	Kit com 06 Morteiros de 4 polegadas de diâmetro com bombas de uma abertura em cores variadas: azul, vermelho, verde, tremulante, cracker, chorão, kamurro, folha seca, ouro e pisca, bombas que sobem aproximadamente 120 metros.	630,00	6.300,00
05	10	Un	Morteiros de 5 polegadas de diâmetro com bombas de até três aberturas, em cores variadas: azul/vermelho/verde; verde/pisca/oura, tremulante/vermelho/azul, bombas que sobem aproximadamente 150 metros de altura.	145,00	1.450,00
06	60	Un	Girandola 36 tubos de 1,5 polegadas com rojão de 12x1 totalizando 468 tiros cada.	205,00	12.300,00
07	500	Un	Rojão 12x1 com 06 unidades na caixa	27,00	13.500,00
08	200	Un	Rojão 12x3 com 03 unidades na caixa	32,00	6.400,00
TOTAL					65.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Fica fixado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, para a aquisição do(s) produto(s).

2.2. Local designado para a entrega/execução do objeto da licitação:

O objeto da presente licitação será recebido no local e endereço indicados pelo respectivo

Departamento.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Os valores são:

ITEM.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V.U. R\$	V.T. R\$
01	10	Un	Torta 102 tubos de 1,8 polegadas de diâmetro com foguetes coloridos com efeitos: mutante kamurro, mutante chorão, mutante colorido, laser crackling com show de cores.	1.170,00	11.700,00
02	08	Un	Torta com 70 tubos de 1,5 polegadas de diâmetro com foguetes, chorão, kamurro. Folha seca, trassante e laser crackling, bombas que fazem efeito especial de 5 em 5 bombas, distribuídas em 3 tortas, cores em leque, contendo 70 tubos cada.	650,00	5.200,00
03	10	Un	Kit com 25 Morteiros de 2,5 polegadas de diâmetro com bombas de uma abertura em cores variadas: azul, vermelho, verde, tremulante, cracker, chorão, kamurro, folha seca, ouro e pisca, bombas que sobem aproximadamente 70 metros de altura.	850,00	8.500,00
04	10	Un	Kit com 06 Morteiros de 4 polegadas de diâmetro com bombas de uma abertura em cores variadas: azul, vermelho, verde, tremulante, cracker, chorão, kamurro, folha seca, ouro e pisca, bombas que sobem aproximadamente 120 metros.	630,00	6.300,00

05	10	Un	Morteiros de 5 polegadas de diâmetro com bombas de até três aberturas, em cores variadas: azul/vermelho/verde; verde/pisca/oura, tremulante/vermelho/azul, bombas que sobem aproximadamente 150 metros de altura.	145,00	1.450,00
06	60	Un	Girandola 36 tubos de 1,5 polegadas com rojão de 12x1 totalizando 468 tiros cada.	205,00	12.300,00
07	500	Un	Rojão 12x1 com 06 unidades na caixa	27,00	13.500,00
08	200	Un	Rojão 12x3 com 03 unidades na caixa	32,00	6.400,00
TOTAL				R\$ 65.350,00	

3.2. Fica ajustado o valor total do presente instrumento em R\$ 65.350,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

3.3. Nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para ajusta remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d) e demonstre através de notas fiscais, publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pelo Sr. Prefeito através de aditamento.

3.4. A presente despesa onerará os elementos econômicos constantes do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela entrega do(s) item(ns), objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância de empenhada, sendo que tal pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte à realização dos serviços e efetiva disponibilidade da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto da licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pelo Departamento responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto:

Até 30 (trinta) dias corridos, multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

Superior a 30 (trinta) dias corridos, multa de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do objeto não entregue;

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal, combinado com o artigo 7.º da Lei 10.520/02.

7.2. Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA**, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A **CONTRATANTE** acompanhará a entrega do objeto do presente **CONTRATO**, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação de todas as características, para fins de pagamento e demais exigências legais.

8.2. Poderá a **CONTRATANTE** se valer de assessoramento de profissionais ou de empresas especializadas para a execução deste mister.

8.3. A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs. 8.883/94 e 9.648/98, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

9.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes de comum acordo elegem o foro da cidade de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões originadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Caiabu, 07 de Junho. de 2018.

DARIO MARQUES PINHEIRO

PREFEITO

ALEGRIA – COMERCIO DE FOGOS E ARTIGOS PARA FESTAS LTDA ME
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS: 1- _____ 2- _____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO N.º 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018**

MUNICÍPIO de CAIABU – SÃO PAULO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Caiabu

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, COM MONTAGEM E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Ata de Registro de Preços n.º 015/2018

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIABU

Contratada: ALEGRIA – COMERCIO DE FOGOS E ARTIGOS PARA FESTAS LTDA ME

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 07 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIABU
DARIO MARQUES PINHEIRO
Prefeito Municipal

CONTRATADA
ISABEL CRISTINA NUNES
Representante Legal